



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - <https://www.corecon-rj.org.br/>

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada na plenária de 25 de junho de 2026 para o profissional abaixo, motivado pelo fato do fiscalizado já ter sido advertido com multa em 06 de janeiro de 2026, cujo pagamento foi realizado em 25 de fevereiro de 2026, por ter entrado em contato para obter instruções acerca dos procedimentos para regularização de sua situação profissional, e por ter efetuado o registro profissional junto ao CORECON-RJ, encerrando os procedimentos de fiscalização do processo nº. 197/2025 - Processo SEI nº. 141101.000082/2025-42:

NOME	CPF
Frederico Gonçalves Xavier Caiado Pereira	005.459.177-51

Conselheiro Relator: Anderson Carlos Nogueira Oriente

José Antonio Lutterbach Soares**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares, Presidente**, em 23/07/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0267702** e o código CRC **B57C03F9**.